

Declaração Mensal de Remunerações

Até ao dia 10

Reporte dos rendimentos do trabalho dependente (categoria A) auferidos por sujeitos passivos residentes em território português. Devem ainda ser declaradas as retenções de IRS, as contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e ainda das quotizações sindicais, referentes ao **mês de julho**.

Comunicação dos elementos das faturas

Até ao dia 12

A comunicação dos elementos das faturas referentes ao **mês de julho** deverá ser efetuada até ao dia 12 do mês seguinte a que respeitam.

Declaração Periódica de IVA (Regime Mensal)

Até ao dia 17

Até esta data é necessário proceder à submissão da declaração do IVA, referente ao **mês de junho** de 2020 para os contribuintes no regime mensal.

Segurança Social

Até ao dia 20

Pagamento das contribuições relativas ao **mês de julho** de 2020.

Declaração recapitulativa de IVA (Regime Mensal)

Até ao dia 20

Esta obrigação é referente às transmissões intracomunitárias de bens e operações assimiladas/prestações de serviços.

FCT/FGCT

Até ao dia 20

Emissão e pagamento da contribuição para o Fundo de Compensação do Trabalho e Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho.

Declaração de retenções na fonte de IRS/IRC/Imposto Selo

Até ao dia 20

É necessário proceder à liquidação e ao pagamento dos rendimentos sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS e IRS e do Imposto Selo, relativos ao mês de julho.

Declaração Periódica de IVA (Regime Trimestral)

Até ao dia 24

Até esta data é necessário proceder à submissão da declaração do IVA, referente ao **2º trimestre** de 2020 para os contribuintes no regime trimestral.

Pagamento IVA (Regime Mensal)

Até ao dia 25

É necessário proceder ao pagamento do IVA correspondente ao **mês de junho e ao 2º trimestre**.

Segurança Social

Até ao dia 31

Os trabalhadores independentes têm a obrigação de enviar até ao final do presente mês a Declaração Trimestral referente aos rendimentos obtidos no **2º trimestre** de 2020.

IRS

Até ao dia 31

Os sujeitos passivos de IRS com **rendimentos de categoria B** e obrigados a proceder ao **pagamento por conta** têm até ao dia 20 para realizar este pagamento.

IRS

Até ao dia 31

Os sujeitos passivos de IRS que têm que IRS a entregar relativamente ao **ano 2019** têm até 31 de agosto para o fazer.

IMI

Até ao dia 31

Data para proceder à **2ª prestação** do pagamento do IMI

IRC

Até ao dia 31

Data limite para proceder ao **1º pagamento por conta** e ao **pagamento adicional por conta** (se aplicável).

IUC

Até ao dia 30

É necessário proceder ao pagamento deste imposto até ao **último dia do mês da matrícula** da viatura.

A presente informação não dispensa a consulta da respetiva legislação em vigor.